

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO VALORA CRA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS  
CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO - IMOBILIÁRIO**

**CNPJ/ME nº 41.081.088/0001-09**

Na qualidade de instituição administradora do **VALORA CRA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO - IMOBILIÁRIO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.081.088/0001-09 ("Fundo"), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, resolve:

- (i) retificar o Instrumento Particular de Primeira Alteração do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário – Brick 73 (antigo nome do Fundo), celebrado em 17 de agosto de 2021 ("Instrumento Particular de Alteração"), que dispôs erroneamente, em seu item 5, que a prestação do serviço de escrituração do Fundo seria feita pelo **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizado pela CVM para a prestação dos serviços de custódia de valores mobiliários e escrituração de cotas de fundos de investimento, enquanto a informação correta é que a prestação do serviço de custódia do Fundo será feita pelo **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.306.294/0001-45, devidamente autorizado pela CVM para a prestação dos serviços de custódia de valores mobiliários, de forma que a referida deliberação deveria vigorar com a seguinte redação:

*"5. A ratificação da contratação do **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.306.294/0001-45, para a prestação dos serviços de custódia de valores mobiliários ("Custodiante")."*

- (ii) Ficam ratificadas as demais disposições do Instrumento Particular de Alteração não expressamente alteradas neste instrumento.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**